

Cartilha informativa



NUAGR

NÚCLEO DA DEFENSORIA
PÚBLICA AGRÁRIA



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



O que é o Nuagr?

O Núcleo da Defensoria Pública Agrária (Nuagr) foi criado pela Resolução n.º 15/2014-CS/DPERO, de 12 de maio de 2014, e tem a função, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), de intervir, judicial e extrajudicialmente, nas zonas de conflito agrário e prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes, visando, principalmente, à diminuição da violência no campo.

Quais são as principais demandas do Nuagr?

As atividades do núcleo estão atreladas aos conflitos coletivos pela posse e pela propriedade da terra em imóveis rurais, de competência dos(as) juízes(as) agrários(as) (Lei Estadual n.º 784/1998, de 03 de julho de 1988, e art. 559 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia).

Dessa forma, as principais demandas são as que envolvem conflitos por imóveis rurais, em que uma das partes seja uma coletividade com pessoas vulneráveis, o que justifica a atuação da Defensoria, seja patrocinando a defesa, seja como *custos vulnerabilis*, o que, neste último caso, possibilita que a instituição ingresse em processos como guardião de grupos ou pessoas em situação de vulnerabilidade, mesmo que já tenham advogado(a).

Não se limitando a esses casos, a atuação do Nuagr pode se estender também a outros feitos cíveis (ainda que não reconhecida a competência agrária pelo Judiciário) e aos feitos criminais que objetivam investigar e julgar infrações penais decorrentes de conflitos coletivos pela posse e pela propriedade da terra em imóveis rurais.



Nos conflitos por terra, é comum surgirem infrações administrativas e criminais que são também acompanhadas pelo núcleo. Como exemplo, podemos citar a apresentação de defesa administrativa em casos de autos de infração emitidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (Sedam) e a realização de diligências para apurar denúncias de violência policial e abuso de poder de polícia no âmbito dos conflitos agrários.

Em seguida, vejamos outras atribuições do Nuagr, nos termos da Resolução n.º 15/2014-CS/DPERO:

1 mediar os conflitos agrários, primando pela solução extrajudicial dos litígios coletivos pela posse ou propriedade da terra em imóveis rurais, por meio da conciliação;

2 assegurar às pessoas assistidas, em processo judicial ou administrativo, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios a ela inerentes;

3 promover ações coletivas que visem à garantia de direitos sociais, como o acesso à terra, à moradia, à educação, à saúde e ao transporte, observando, assim, os princípios da prevalência e da efetividade dos direitos humanos e da primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais;

4 acompanhar o cumprimento de mandados de busca e apreensão, reintegração, manutenção e imissão de posse, entre outros, requerendo às autoridades públicas, a seus(uas) agentes e ao(à) particular todas as medidas necessárias a resguardar e evitar a violação de direitos fundamentais;

5 solicitar a instauração de inquérito policial para investigar atos de violência contra trabalhadores e trabalhadoras rurais legalmente necessitados(as) e acompanhar os procedimentos já existentes, em conformidade com a legislação vigente;

6 fazer gestão nos órgãos públicos responsáveis pela regularização fundiária, pela reforma agrária e pela proteção ao meio ambiente e nos órgãos do Sistema de Justiça Agrária, visando obter providências necessárias e eficazes a garantir o acesso à terra, evitando a violência no campo e a impunidade;

7 manter ações preventivas e educacionais, visando à conscientização dos direitos e deveres da pessoa humana; e

8 formular pedido de reconhecimento da existência de conflito fundiário e deslocamento da competência para a justiça agrária, realizando o acompanhamento dos processos em todos os graus de jurisdição.

Quais documentos são importantes levar para o atendimento?

A depender da demanda, alguns documentos são essenciais:

Títulos/documentos da terra: em casos de processos que discutem a posse/propriedade de imóvel agrário em que o(a) assistido(a) possua algum título relativo ao imóvel, é essencial trazê-lo para o atendimento.

Auto de infração: para os(as) assistidos(as) que buscam ajuda com defesa administrativa no âmbito ambiental.

Boletim de ocorrência/registros fotográficos ou em vídeo: para os casos de denúncia de violência policial ou de abuso de poder de polícia no âmbito dos conflitos agrários.

Além desses documentos específicos, é também necessária a apresentação de documentos pessoais de identificação (RG, CPF, comprovante de residência etc.) e da declaração de renda. Qualquer outro documento relevante para o assunto a ser tratado também deve ser levado para o atendimento, para melhor instruir a demanda.

Quem pode **receber** atendimento?

Qualquer pessoa que integre uma coletividade que ocupe área em situação de conflito agrário, nos termos já expostos, pode procurar o Nuagr, desde que para tratar demandas relacionadas ao conflito em questão. Após essa provocação, o núcleo promoverá a assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicial, em prol do grupo envolvido no conflito.



Diante de um conflito por terra, quais precauções tomar?

Não importa qual seja a natureza da ocupação, é importante se atentar para as regras ambientais vigentes na área ocupada. O desmatamento de áreas protegidas pode resultar em infrações ambientais que tornarão mais difícil a discussão sobre a posse/propriedade da terra.

Manter registros do tempo de ocupação, das condições de moradia ou de plantio/criação de animais também pode ser bastante útil nas demandas pela posse/propriedade.

Nos casos de denúncia de ataques ou violência praticados contra a coletividade, é muito útil o registro fotográfico ou em vídeo, assim como a realização de eventual exame de corpo de delito para fundamentar o pedido de providências à autoridade competente.

Havendo qualquer dúvida sobre como proceder diante de uma ordem policial ou judicial envolvendo o conflito coletivo por terra, procure o Nuagr.



Contatos do Nuagr:

Sala 127 (térreo) – Ouvidoria-Geral
Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, Rondônia

 **(69) 98170-0433**

 **agrario@defensoria.ro.def.br**

**O horário de atendimento é das 07h30 às
13h30, de segunda-feira a sexta-feira.**

Escaneie o *QR code* a seguir e fale conosco:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**